



PROJETO N.º 118/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 694, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE
ENG.º PEDREIRA". Deluendes da Silva Santos

Apresentado em 18 de 05 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 27 de julho de 1999 no formal Folhas
Lei N.º 11199
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 17 / 05 / 1999

N.º 118 L.º 004 Fls. 0121

P R O J E T O Nº 118/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 694,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 694, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de DELURDES DA SILVA SANTOS, falecida em 14 de Abril de 1993.

Art.2º - À família de DELURDES DA SILVA SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de maio de 1999.


CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/05/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 19/05/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 01/06/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 694,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 694, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **DELURDES DA SILVA SANTOS**, falecida em 14 de Abril de 1993.

Art.2º - À família de **DELURDES DA SILVA SANTOS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de junho de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 771/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 694,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Carlos Alberto X. Loroza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 694, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de DELURDES DA SILVA SANTOS, falecida em 14 de abril de 1993.

Art.2º - À família de DELURDES DA SILVA SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de julho de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO DELURDES DA SILVA SANTOS

SEPULTURA N.º 694 Quadra C

DATA DE FALECIMENTO 14-04-93

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar M de Souza

ADMINISTRADOR

PELE ESTA SEPULTURA ESTA

AGUARDANDO DOAÇÃO A MUITO

TEMPO MAIS NEI ENTRADA

ELES DEU DE UMA SOLUÇÃO

ELES A PRA MIM

Peli



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D A CAPITAL



6ª CIRCUNSCRIÇÃO..... Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. Erasmo Braga nº 115/ Corredor C/ sala 105/ RJ.-

CERTIDÃO DE ÓBITO

DRA. ELIZABETH MORAES AGUIAR / RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 577 do livro nº C-352 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 32.923 do óbito de: DELURDES DA SILVA SANTOS

falecido aos 14 de Abril de 1993 às 8:00 horas e 30 minutos à No Hospital Municipal Souza Aguiar / Rio de Janeiro

do sexo Feminino profissão Aposentada

natural de do Espírito Santo ESTADO CIVIL casada com Adalina dos Santos

com 53 anos de idade, residente na Rua de Caixa D'Água / Paraisópolis

FIILHO de João Gabriel de Silva e de Antonia Liberata dos Santos

SENDO O ATESTADO FÍRMADO PELO DR. Sebastião Cavalcante de Almeida

que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratória/ Pneumonia/Acidente Vascular Cerebral

" Autorizado o sepultamento para antes das 24 horas "

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Municipal de Engenheiro Pedreira/RJ

Deixa filhos ? sim, cinco filhos maiores

Deixa bens ? sim Fez testamento ? ignora

Era eleitor ? ignora FOI DECLARANTE Atila Cipriano da Silva

Observações: ignora os demais documentos e declarações

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 19 93

TABELÃO MUNICIPAL C. GOMES
2º ofício de notas
Travessa do Ouvidor, 21-B
RIO DE JANEIRO

COTA - TAB. II,
ATO Nº 2 - Cr\$
7535-651-1129

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Circunscrição do Reg. Civil das Pessoas Naturais
Antônio Carlos dos Santos
Téc. Judiciário - Mat. 05-1348
CPF 892.468.127-00

Conferiu com Original
20/04/93
9437010

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.669.786/0001-52 — Inc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — Tels. 767 0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. Attila Cipriano da Silva a importância de Cr\$ 407817,98

Referente a Salvadores da Solva Sargas

na Sepultura 694 Quadra C
Óbito 32.923 Livro 237 Fls. 577 Cartório 6.ª Circun. C. Capital

Aluguel	326311,04
Abertura e Fechamento	
Taxa de Sepultamento	70729,54
Calafeto	
Defesa Civil	900,00
3% Valor da Sepultura	1222,57
Taxa de Exumação	91889,33
Saída de Ossos	
Aluguel da Capela	
Taxa de Conservação	
TOTAL CR\$	407817,98

Mod. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA. R. C. B. I. B. O.

Prazo da Exumação 3 anos
Conforme Lei 153 de 25-07-77

Nova Iguaçu, 15 de 04 de 19 93
[Assinatura] Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.669.786/0001-52 — Inc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — Tels. 767 0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. Attila Cipriano da Silva a importância de Cr\$ 78469,44

Referente a Salvadores da Solva Sargas

na Sepultura 694 Quadra C
Óbito 32.923 Livro 237 Fls. 577 Cartório 6.ª Circun. C. Capital

Aluguel	78469,44
Abertura e Fechamento	
Taxa de Sepultamento	
Calafeto	
Defesa Civil	
3% Valor da Sepultura	
Taxa de Exumação	
Saída de Ossos	
Aluguel da Capela	
Taxa de Conservação	
TOTAL CR\$	78469,44

Mod. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA. R. C. B. I. B. O.

Prazo da Exumação 3 anos
Conforme Lei 153 de 25-07-77

Nova Iguaçu, 15 de 04 de 19 93
[Assinatura] Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

SP: A de fano Nº 46
Rua: DA CAIXA D'AGUA
Luz e mados.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 118/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___
Jri
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 694, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo F. Gaudades
 RELATOR
Jri
 MEMBRO
fosi
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 118/99
 VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA
 AUTOR:

Designo Relator o Vereador

Ari _____
 EM ____ / ____ / ____

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 694, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO
 DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari _____
 Elis _____
 Carlos _____
 RELATOR
 MEMBRO
 MEMBRO

A.A.P.L.